



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
PODER EXECUTIVO



JUSTIFICATIVA

ASSUNTO: Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica especializada na locação de transporte fluvial (tipo lancha/voadeira/balsa) para atender as demandas das Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Aveiro/Pa.

Considerando que grande parte das unidades/órgãos e distritos são acessíveis somente por via aérea ou fluvial. Esta região brasileira possui malha rodoviária incipiente e é duramente atingida pela estação das chuvas, inviabilizando o deslocamento dos servidores e as ações. Neste cenário, reporto as dificuldades encontradas na realização de atividades das secretarias e fundos jurisdicionados a Prefeitura Municipal de Aveiro.

A realização de processo de licitação para o registro de preços para futura prestação dos serviços deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade de atender as necessidades de atuação dos servidores da Prefeitura e suas secretarias nas ilhas e distritos espalhados por todo território do município de Aveiro/Pa.

Para a execução deste objeto está sendo empregada a modalidade de licitação denominada PREGÃO PRESENCIAL, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123 / 2006 e outras normas aplicáveis à espécie.

Será vencedora a licitante que apresentar o MENOR VALOR UNITÁRIO (item a item).

O pagamento deverá ser efetuado 30 (trinta) dias contados a partir da data da efetiva prestação de serviços, sendo que a mesma deverá ser sempre acompanhada da respectiva Nota Fiscal, e com o aceite da Secretaria de Assistência Social deste Município de Aveiro / PA, através de sua titular.

O Registro dos Preços será efetivado conforme as disposições do Edital que rege a presente licitação.

O serviço será acompanhado e fiscalizado pela Contratante, através das Secretarias e Fundos, sendo que o mesmo poderá ser aceito ou rejeitado conforme a sua correta ou incorreta execução e as eventuais falhas e / ou ocorrências apresentadas deverão ser prontamente corrigidas pela empresa, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
PODER EXECUTIVO



A empresa deverá no tocante a execução do objeto, OBEDECER rigorosamente todas as disposições legais pertinentes. No tocante aos produtos a serem utilizados na prestação dos serviços, fica expressamente definido que os mesmos deverão ser de primeira qualidade.

A empresa deverá assumir integral e exclusiva a responsabilidade por todos os atos e consequências provenientes da execução do serviço objeto desta Ata. O licitante vencedor deverá cumprir obrigatoriamente o prazo e as solicitações desta Administração Pública Municipal.

Aveiro/PA, 13 de junho de 2018.

Vilson Gonçalves

Prefeito Municipal de Aveiro